



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Público municipal a receber em doação, com encargo, imóvel situado na localidade de Km 41, neste Município, e procede à respectiva afetação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Público municipal a receber em doação, com encargo, imóvel situado na localidade de Km 41, neste Município, e procede à respectiva afetação.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, o imóvel denominado Chácara nº 216, com área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), a ser desmembrado do lote rural nº 46.A do 10º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 21.699 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na localidade de Km 41, neste Município, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, pela Estrada Geral de Rodagem Toledo a Porto Britânia, com o lote rural nº 1.A, em azimuth de 81º47', na extensão de 66,50 metros, e em azimuth de 82º54', na extensão de 25,66 metros;

II - a Nordeste, com o lote rural nº 46.A.1, em azimuth de 154º48', na extensão de 122,48 metros;

III - ao Sul, com o lote rural nº 46.A.1, em azimuth de 244º48', na extensão de 88,00 metros; e

IV - a Sudoeste, com o lote rural nº 46.A.1, em azimuth de 334º48', na extensão de 150,00 metros.

Parágrafo único - O encargo pelo recebimento em doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo consiste em mantê-lo destinado para a prática de atividades esportivas, sociais e comunitárias.

Art. 3º - Fica, também, procedida à afetação como bem de uso especial do bem imóvel identificado e descrito no *caput* do artigo 2º desta Lei, que, em decorrência da doação nele mencionada, passará a integrar o patrimônio público municipal, com a destinação referida em seu parágrafo único.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 20, de 26 de março de 2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Há muitos anos, a comunidade de Km 41 utiliza uma área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), delimitada na Parte Norte do lote rural nº 46 (lote rural nº 46.A), do 10º Perímetro da Fazenda Britânia, cedida pelos seus proprietários, para o desenvolvimento de atividades esportivas (campo de futebol e dependências correlatas).

Pelo Ofício protocolizado na Municipalidade sob nº 28.139, de 27 de junho de 2022, a Associação de Moradores do Km 41 solicitou a regularização daquele imóvel, objetivando possibilitar a realização de melhorias e investimentos no local.

Conforme documento datado de 21 de março último (cópia anexa), os proprietários do imóvel manifestaram sua concordância quanto à sua doação em favor do Município de Toledo, com o encargo de mantê-lo destinado para a prática de esportes.

Em vista disso, para viabilizar o registro da Escritura Pública de Doação a ser lavrada, faz-se necessária a lei autorizativa de recebimento em doação daquela área pelo Município, diante do encargo estabelecido pelos proprietários.

Enfatize-se que, não obstante a localização do imóvel em área rural, o desmembramento mencionado é possível por destinar-se a atividades sociais e comunitárias.

Submetemos, pois, à análise desse Legislativo a proposição que **“autoriza o Poder Público municipal a receber em doação, com encargo, imóvel situado na localidade de Km 41, neste Município, e procede à respectiva afetação”**, como bem de uso especial.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo, 19 de março de 2024.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 19/2024

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei que Autoriza o Executivo a receber a Doação de imóvel, conforme descrito abaixo:

Considerando o pedido protocolizado sob número 28139/2022, de 27 de junho de 2022, da Associação de Moradores do KM 41; solicitando a regularização do campo de futebol da comunidade do KM 41;

Considerando que tal imóvel configura a Chácara nº 216, com área de 12.000,00m², a ser desmembrado do Lote Rural nº 46.A, do 10º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 200.475,00m², objeto da matrícula nº 21699 do 1º Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Toledo;

Considerando que tal área já vem sendo utilizada a longo tempo pela comunidade local do KM 41 para atividades esportivas, na qual se encontra instalado um campo de futebol, denominado Campo de Futebol do KM 41;

Considerando que, a doação em favor do Município possibilita que o mesmo possa investir recursos para melhorias do espaço esportivo em favor da comunidade;

Reiteramos o pedido inicial de elaboração de projeto de lei, uma vez que a área doada será incorporada ao Patrimônio do Município de Toledo, afetada como bem público, destinada a atividades esportivas.

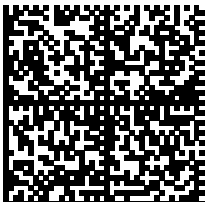
Respeitosamente,

Andriws Todeschini Prestes
Secretário de Administração



Documento: 9550/2024 - 19 - Procuradoria Geral - Projeto de Lei doação KM 41.pdf
Data: 20/03/2024 16:41:21

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 20/03/2024 16:45:19.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código d6c78047-adb6-4153-a8c9-be01d0fd336f

Associação de Moradores do Km 41

Ao
Departamento de Patrimônio
Município de Toledo - PR

28139
27/06/22
Camilo

A **Associação de Moradores do Km 41** Inscrito no CNPJ nº **78.684.297/0001- 49**, localizada em Km 41, na cidade de Toledo/PR, representado pelo seu Presidente **Marcos Antonio Batistella**, inscrito no CPF 787.433.979-72, solicita que seja regularizada a situação do campo de futebol do KM 41, para que seja possível efetuar investimentos no local.

Contando com a colaboração do exposto, agradecemos a atenção.

Toledo, 27 de Junho de 2022.


Marcos Batistella
Presidente da Associação
CNPJ(MF) sob o nº 78.684.297/0001- 49
Telefone (45) 99973-9209

80245

Km 41
TOLEDO - PARANÁ

Segue para
o cadastro para
emissão da
declaração

07/03/2023

Tainara A. da Silva
Diretora Planejamento Urbano
CREA-PR 168608/D

Segue para Departamento
de Patrimônio para
prosseguimento.

10/04/2023

Tainara A. da Silva
Diretora Planejamento Urbano
CREA-PR 168608/D

Até Planejamento:

Segue para possível correção na
denominação do imóvel dismem-
brado, passando de lote rural para
chácara.

21/03/2023

Segue ao Setor de Cadastro
para Emissão de declaração.

feitos, 27/03/2023



Norisvaldo Penteado de Souza

Mat.: 542671

Até Planejamento:

Segue de declaração emitido.

João Osmar Fries
Analista em Adm. e Planejamento
Matrícula 878581

31/03/2023

CNM 088401.2.0021699-03

TOLEDO, 30 / 11 / 84

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA
21699**FOLHA**
01**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL** *H*

IMÓVEL: PARTE NORTE DO LOTE RURAL Nº46, do 10º perímetro da Fazenda - Britânia, Município e Comarca de Toledo-PR, com a área de 200.475,0m² sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: AO NORTE - com as extensões de 438,10 metros, com o rumo de 81º55', e com uma extensão, de 87,30 metros, com o rumo de 86º07', com uma extensão de 56,8 metro com o rumo de 73º59, com uma extensão de 109,50 metros, com o rumo de 87º37', com o uma extensão de 113,70 metros, com o rumo de 81º47', e com uma extensão de 200,0 metros, com o rumo de 82º54', com a estrada de Geral de Rodagem do Toledo à Porto Britânia, AO NORDESTE com a Sanga Lageado 41, AO SUL - com uma extensão de 1.215,0 metros, com o rumo de 89º48', com a parte remanescente do mesmo lote rural nº 46, e AO OESTE - com uma extensão de 100,50 metros, com o rumo de 13º24' com o lote rural nº 45, Cadastro do INCRA nº 721.190.052.230. **PROPRIETÁRIO:** NILCE TEREZINHA BRANDALISE STUANI e JAIRO STUANI, LUIZ BRANDALISE e BEATRIZ BRANDALISE, PAULO BRANDALISE e SILECIA BRANDALISE, casados, DAVINA LUCIA BRANDALISE e DARCILA ANA BRANDALISE, solteiras, emancipadas, todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, residente e domiciliados no Km 41, Neste Município e Comarca de Toledo-PR. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula sob o nº 2788-A, deste ofício.-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial: *H. Hauwieton*

R.1-21699 - Toledo, 30 de novembro de 1984. **TRANSMITENTE:** NILCE TEREZINHA BRANDALISE STUANI e JAIRO STUANI, LUIZ BRANDALISE e BEATRIZ BRANDALISE, PAULO BRANDALISE e SILECIA BRANDALISE, casados, DAVINA LUCIA BRANDALISE e DARCILA ANA BRANDALISE, solteiras emancipadas, todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados no Km 41, Município e Comarca de Toledo-PR. **ADQUIRENTE:** ALZIRA VERONICA BORDIGNON BRANDALISE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no Km 41, Município e Comarca de Toledo-PR, inscrita no CPF a nº 512.839.219-87. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura lavrada em data de 29 de novembro de 1984, nas notas do Tabelião Laercio Borges dos Reis, do distrito de Ouro Verde, Município e Comarca de Toledo-PR, às fls. 160 do livro nº 34. **VALOR:** Cr\$ 16.529.000. Guia de sisa nº 1560/84.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial: *H. Hauwieton*

R.2-21699 - Toledo, 28 de setembro de 1995. (Prenot.142885). **VENDEDORA:** ALZIRA VERONICA BORDIGNON BRANDALISE, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada no KM-41, neste Município de Toledo-PR, filha de Luiz Bordignon e de Belmira Mezzomo e inscrita no CPF/MF sob nº 512.839.219-87. **ANUENTES CONCORDANTES:** NILCE BRANDALISE STUANI, do lar, e seu esposo JAIRO STUANI, agricultor, brasileiros, casados, residentes neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 5.690.953-2-PR e CI.RG.nº 5.690.954-0-PR e inscritos no CPF/MF sob os nºs 940.572.819-91 e 476.480.319-49; IRMA FATIMA PRIMIERI, professora, e seu esposo IDINOR PRIMIERI, agricultor, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 3.268.703-2-PR e CI.RG.nº 648.905-PR e inscritos no CPF/MF nº 119.781.479-53; DAVINA LUCIA BRANDALISE STRELOW, do lar, e seu esposo ENOMAR STRELOW, agricultor, brasileiros, casados, residentes e domici



MATRÍCULA
21699

FOLHA
01

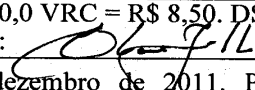
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

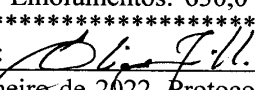
[illegible]

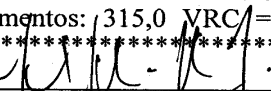
AV.3-21.699 - Toledo-PR, 09 de dezembro de 2011. Protocolo nº 224.102 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ CPF: Conforme requerimento datado de 15/12/2011, documento adiante mencionado, e nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, fica alterado o

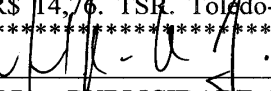


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná****Continuação da Matrícula nº 21.699 AV.3****Folha 2****Toledo, 09/12/2011**

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF da condômina do imóvel desta Matrícula, DORCI ANA BRANDALISE, para: **706.694.229-91**. Documento Arquivado: Fotocópia do CPF. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. DSM. Toledo-PR, 19/12/2011.*****
Eliane Folle - Escrevente e Substituta: 

R.4-21.699 - Toledo-PR, 09 de dezembro de 2011. Protocolo nº 224.102 - **HIPOTECA CEDULAR**: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/11237-3. Data/Lugar de Emissão: 30/11/2011, em Toledo-PR. Vencimento: 15/11/2021. Emitente/Devedor: **ADELFO RICCHETTI**, anteriormente qualificado. Hipotecantes: 1) ADELFO RICCHETTI, anteriormente qualificado; 2) DORCI ANA BRANDALISE, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada em Toledo-PR, CPF 706.694.229-91. Financiador/Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0587-85. Valor do Crédito: R\$ 90.060,98 (noventa mil, sessenta reais e noventa e oito centavos). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento para: a) aquisição de 01 (um) trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo MF 4275, 4X4, número de série 4275334873; b) construção de edificação rural, galpão, conforme orçamento contido na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-67.235, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Toledo-PR. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, o imóvel da presente matrícula. Condições: As demais constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 790048 e 792743, emitidas em 07/12/2011 e 15/12/2011; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 15/12/2011 - Número do Imóvel na Receita Federal: 3.904.148-4; 3) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.052.230-0. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Parte Norte do Lote Rural nº 46. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,11. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Pequena propriedade produtiva. Área total (ha): 20,0. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 88,80. DSM. Toledo-PR, 19/12/2011.*****
Eliane Folle - Escrevente e Substituta: 

AV.5-21.699 - Toledo-PR, 18 de Janeiro de 2022. Protocolo nº 309.124 - **PUBLICIDADE**: Nos termos do artigo 167, inciso II, alínea 34, procedo esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 2022.026.00004, registrada no Livro nº 03 - Registro Auxiliar sob nº **79.377**, desta Serventia Imobiliária, emitida em 05/01/2022, com vencimento em 01/11/2022, pela Emitente/Devedora **DORCI ANA BRANDALISE**, tendo como Credora **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA**, cujo imóvel de localização é o objeto desta matrícula. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.5AqPj.vfAa2-Jw4Wd.WEsZK. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. RKK. Toledo-PR, 02/02/2022.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.6-21.699 - Toledo-PR, 31 de março de 2022. Protocolo nº 311.198 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR**: Conforme Baixa de Registro, emitida em 30/03/2022, pelo credor e nos termos do art. 167, inc. II, item 02 c/c art. 251, inc. I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a **HIPOTECA CEDULAR** objeto do R.4, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº 1197V.6ZqPG.kwtsI-ThLUz.WEf7V. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 14,76. TSR. Toledo-PR, 04/04/2022.*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

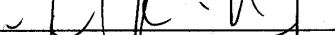
AV.7-21.699 - Toledo-PR, 14 de Julho de 2022. Protocolo nº 313.971 - **PUBLICIDADE**: Nos termos do artigo 167, inciso II, alínea 34, procedo esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 2022.026.00116, registrada no Livro nº 03 - Registro



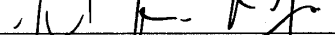
Continuação da Matrícula nº 21.699 AV.7

Folha 2 - verso

Auxiliar sob nº 79.640, desta Serventia Imobiliária, emitida em 08/07/2022, com vencimento em 01/06/2023, pela Emitente/Devedora **DORCI ANA BRANDALISE**, tendo como Credora **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA**, cujo imóvel de localização é o objeto desta matrícula. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.VEqPn.s4sa2-D4qaF.WEdjw. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. MMA. Toledo-PR, 26/07/2022. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.8-21.699 - Toledo-PR, 05 de Janeiro de 2023. Protocolo nº 318.999 - **PUBLICIDADE**. Nos termos do artigo 167, inciso II, alínea 34, procedo esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 2022.026.00436, registrada no Livro nº 03 - Registro Auxiliar sob nº 80.098, desta Serventia Imobiliária, emitida em 29/12/2022, com vencimento em 01/11/2023, pela Emitente/Devedora **DORCI ANA BRANDALISE**, tendo como Credora **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA**, cujo imóvel de localização é o objeto desta matrícula. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 1197V.OKqPm.Eyen2-3KToH.WExyy. Emolumentos: 315,0 VRC = R\$ 77,49. GM. Toledo-PR, 19/01/2023. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.9-21.699 - Toledo-PR, 11 de agosto de 2023. Protocolo nº 324.740 - **PUBLICIDADE**. Nos termos do artigo 167, inciso II, alínea 34, procedo esta averbação para fazer constar a existência do registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 2023.026.00092, registrada no Livro nº 03 - Registro Auxiliar sob nº 80.395, desta Serventia Imobiliária, emitida em 02/08/2023, com vencimento em 01/03/2024, pela Emitente/Devedora **DORCI ANA BRANDALISE**, tendo como Credora **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA**, cujo imóvel de localização é o objeto desta matrícula. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO Nº SFR12.o56jv.MI4KD-z4LJm.1197q. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49, FUNREJUS: R\$ 19,37, ISS: R\$ 3,87, FUNDEP: R\$ 3,87 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. ESB. Toledo-PR, 18/08/2023.**

Célia Ely - Escrevente e Substituta: 

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Propriedade.
 - Matrícula nº 21.699 (até AV/R.9)
- AS



O referido é verdade e dou fê.
Toledo, 08 de março de 2024.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)
(Lei 13.097/2015, art. 59)

ASSINADA DIGITALMENTE

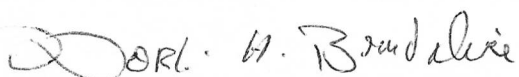
Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo - Buscas* R\$5,81; - Certidão de Propriedade R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75. ISS: R\$ 2,22. FUNREJUS: R\$ 11,09. FUNDEP: R\$ 2,22.

OBSERVAÇÃO: Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o ajuste da(s) medida(s) da(s) confrontação(ões), na forma determinada pelo Art. nº 213, da Lei 6.015/73.



Toledo, 21 de março de 2024.

Com referência ao pedido da Associação de Moradores do KM 41, ao Município de Toledo, pedindo a regularização da área de nossa propriedade, onde está instalado a longo tempo, um campo de futebol utilizado pela comunidade; concordamos em doar a referida área que compreende 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), em favor do Município de Toledo, para que seja possível o mesmo efetuar melhorias no local e que seja mantida a finalidade para esportes.



Dorci Ana Brandalise

CPF 706.694.229-91

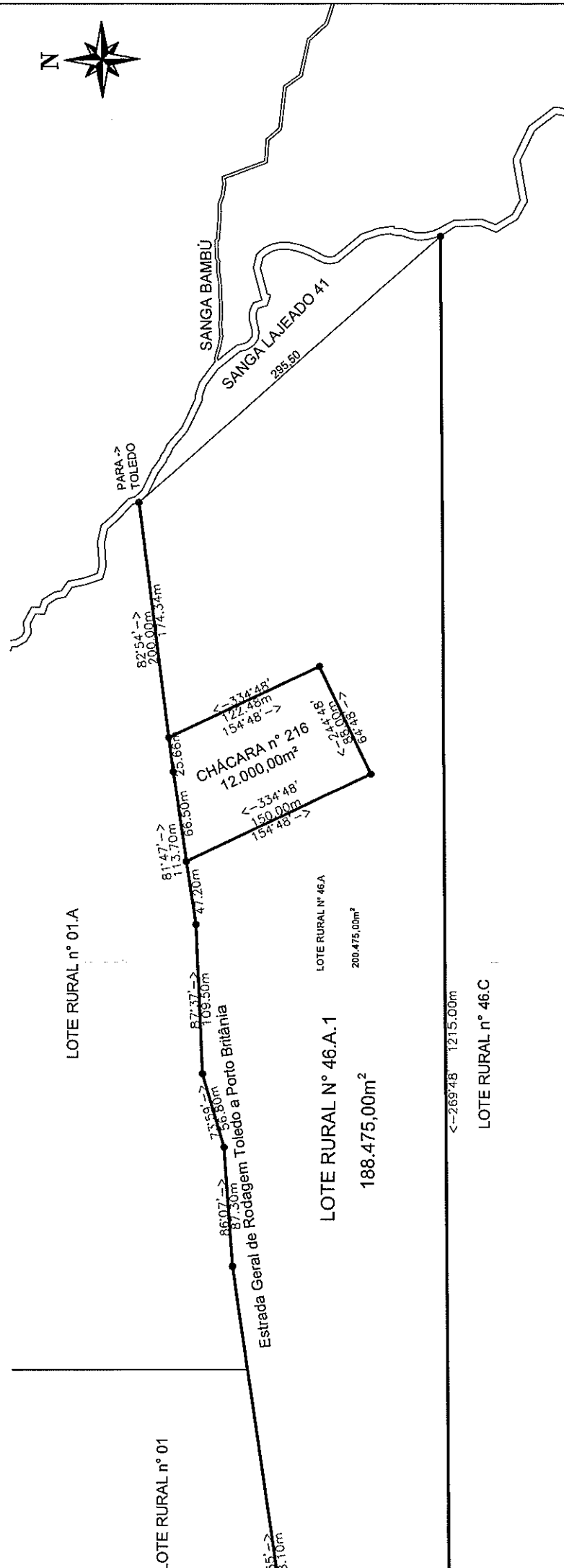


Adelfo Ricchetti

CPF 368.293.749-87

tiendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para

PLANTA de DESMEMBRAMENTO do LOTE RURAL nº 46.A, com área de 200.475,00m², do 10º PERÍMETRO, da Fazenda Britânia, Objeto da Matrícula nº 21699, do 1º Serviço de Registros de Imóveis, situado neste Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná



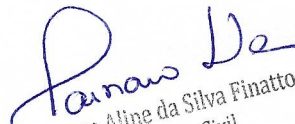
MEMORIAL DESCRITIVO de DESMEMBRAMENTO do LOTE RURAL nº 46.A, com área de 200.475,00m², do 10º Perímetro, da Fazenda Britânia. Imóvel da Matrícula nº 21699, do 1º Ofício/Serviço do Registro de Imóveis, neste Município e COMARCA de Toledo, Estado do Paraná. Ora subdividida e descrita á seguir ...

***O LOTE RURAL nº 46.A.1, com área de 188.475,00m²**

Com as seguintes DELIMITAÇÕES:

Iniciou-se a demarcação no Marco nº 01.A/46.A.1, situado no eixo da Estrada de Rodagem, seguindo-se na direção Sudoeste, subindo pela Sanga Lajeado 41, numa extensão de 295,50, entre os alinhamentos precedentes e seguintes, até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 46.C, deste ponto seguiu a Oeste, com azimute de 269°48', numa extensão de 1.215,00 metros, alcançando-se a divisa com o Lote Rural nº 44.A/45.B.1 e prosseguindo a Nordeste, com azimute de 13°24', numa extensão de 100,50 metros, até encontrar o Lote Rural nº 03-A, eixo da Estrada de Rodagem Toledo á Porto Britânia, prosseguindo pela estrada e seguindo com os referidos azimutes e distâncias: em azimute de 81°55', na extensão de 438,10 metros, em azimute de 86°07', na extensão de 87,30 metros, em azimute de 73°59', na extensão de 56,80 metros, em azimute de 87°37', na extensão de 109,50 metros, em azimute de 81°47', na extensão de 47,20 metros, em azimute de 154°48', na extensão de 150,00 metros, em azimute de 64°48', na extensão de 88,00 metros, em azimute de 334°48', na extensão de 122,48 metros, e em azimute de 82°54', na extensão de 174,34 metros; onde encontrou o ponto de partida descrito acima.


Norisvaldo Penteado de Souza
Secretário do Planejamento,
Habitação e Urbanismo
Portaria nº 684/2023


Tainara Aline da Silva Finatto
Engenheira Civil
CREA-PR 168608/D

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE pela Estrada Geral de Rodagem Toledo à Porto Britânia, com o Lote Rural nº 03-A, Parte Oeste do Lote Rural nº 01 e com o Lote Rural nº 1.A, e ainda com a Chácara nº 216;

A NORDESTE com a Chácara nº 216, e ainda com a Sanga Lajeado 41;

AO SUL com o Lote Rural nº 46.C; e

A OESTE com o Lote Rural nº 44.A/45.B.1, com a Chácara nº 216.

***A CHÁCARA nº 216, com área de 12.000,00m²**

Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE pela Estrada Geral de Rodagem Toledo à Porto Britânia, com o Lote Rural nº 1.A, em azimute de 81°47', na extensão de 66,50 metros, e em azimute de 82°54', na extensão de 25,66 metros;

A NORDESTE com o Lote Rural nº 46.A.1, em azimute de 154°48', na extensão de 122,48 metros;

AO SUL com o Lote Rural nº 46.A.1, em azimute de 244°48', na extensão de 88,00 metros; e

A SUDOESTE com o Lote Rural nº 46.A.1, em azimute de 334°48', na extensão de 150,00 metros.

Toledo, 26 de março de 2024.


Norisvaldo Pontes de Souza
Secretário do Planejamento,
Habitação e Urbanismo
Portaria nº 684/2023


Tainara Aline da Silva Finatto
Engenheira Civil
CREA-PR 168608/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

D E C L A R A Ç Ã O

Em resposta ao requerimento protocolado sob nº 28139, de 27 de junho de 2022, tramitado na Prefeitura Municipal de Toledo, **declaramos que ficam aprovados os seguintes processos:**

- **Nova denominação do Parte Norte do Lote Rural nº 46, com área de 200.475,00m², do 10º Perímetro, da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca de Toledo – PR, objeto da Matrícula nº 21699 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, que passa a denominar-se Lote Rural nº 46.A.**

- **Desmembramento do Lote Rural nº 46.A, com área de 200.475,00m², do 10º Perímetro, da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca de Toledo – PR, objeto da Matrícula nº 21699 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, do qual resulta o Lote Rural nº 46.A.1, com área de 188.475,00m², e Chácara nº 216, com área de 12.000,00m². Após os tramites legais, foi o referido processo deferido e autorizado, lei municipal 2365/2021.**

Firmamos a presente declaração para que surtam todos os efeitos de direito.

OBS: Este processo deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data firmada neste documento, sob pena de caducidade da aprovação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Fica esclarecido que a Prefeitura só efetivará este processo após o registro dos novos Imóveis e apresentação de Certidão Negativa de Débitos dos Cadastros Municipais de origem dos mesmos.

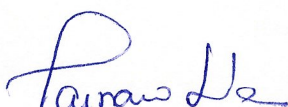
Lote Rural nº 46.A.1

Chácara nº216

Cadastro: 80245

Indicação Fiscal: 50.02.999.0015.2500


Dorisvaldo Penteadão de Souza
Secretário do Planejamento,
Habitação e Urbanismo
Portaria nº 684/2023


Tainara Aline da Silva Finatto
Engenheira Civil
CREA-PR 168608/D

Toledo-PR, 9 de fevereiro de 2024.

PL 035/2024
AUTORIA: Poder Executivo

